



# ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO "VILA NOVA DE GAIA"

Nos termos do art. 10° do regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI) a ser desenvolvido no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção da Redução de Riscos e Minimização de Danos, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território de Vila Nova de Gaia, publicitado no site do SICAD a 16/08/2017, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas respectivo ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências da ARS Norte, I.P.

## 1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Território de *Vila Nova de Gaia*, abrangendo as freguesias de Avintes, Madalena, Santa Marinha, Arcozelo e Canidelo.

### 2 - ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

#### Grupos-alvo com necessidade de intervenção

Foram identificados cerca de 200 consumidores de substâncias psicoativas ilícitas, a maioria do sexo masculino, com um percurso geralmente longo de consumo de substâncias psicoativas ilícitas e sucessivas tentativas de tratamento falhadas. São geralmente indivíduos consumidores e dependentes de opiáceos e cocaína, com consumo concomitante de álcool, cannabis e psicofármacos, apresentando comportamentos de risco associados ao consumo e práticas sexuais desprotegidas. Este grupo apresenta igualmente uma incidência significativa de seropositividade para o VIH e sobretudo para o HCV, comorbilidade orgânica e psicopatológica. Em termos sociais,









apresentam baixo nível de escolaridade e qualificação profissional, elevada taxa de desemprego, sendo frequentemente beneficiários de medidas de apoio social. Para além da debilidade física generalizada apresentada, associada a precárias condições de saúde, alimentação e higiene, têm baixa procura dos serviços de saúde e baixa adesão às terapêuticas propostas, agravada pela ausência de retaguarda familiar, habitação precária e/ou situação de sem abrigo, que configuram grande vulnerabilidade à exclusão social.

#### Intervenções pretendidas

Pretende-se um projeto de equipa de rua que deverá contemplar uma unidade móvel adaptada, que desenvolva estratégias de intervenção de proximidade, que intervenha nos locais identificados de consumo e tráfico no território, com uma equipa técnica multidisciplinar que implemente ações de redução de riscos e minimização de danos associados ao consumo de substâncias psicoativas. A intervenção pretendida deverá implementar programa de substituição em baixo limiar de exigência (PSBLE), dirigido a indivíduos sem perfil para aderir a programas de tratamento ou outras abordagens terapêuticas mais exigentes, programa de terapêutica combinada, cuidados de saúde, programa de troca de seringas/disponibilização de estanho, apoio psicossocial, acompanhamento e encaminhamento, informação e formação à comunidade. Assim, através desta intervenção pretende-se garantir acessibilidade dos utilizadores de substâncias psicoativas aos serviços da rede socio-sanitária através de prestação de serviços de acompanhamento às estruturas da rede de intervenção e de cuidados de saúde. A intervenção deverá realizar a troca e distribuição de material (kits de material assético, pequenas refeições ou snacks, material de higiene, roupas, papel de estanho e lubrificantes), a prestação de cuidados de saúde (primeiros socorros, cuidados de higiene, cuidados de enfermagem, PSBLE, rastreios, terapêutica medicamentosa, avaliação médica, vacinação, consultas médicas, educação para a saúde, educação para consumos de menor risco, e educação sexual), ações de apoio psicossocial (triagem, apoio social. avaliação psicossocial, aconselhamento, encaminhamento, acompanhamento ao local, intervenção em situação de crise, mediação familiar e apoio a movimentos e associações de utilizadores de drogas) e, por fim, a prestação de informação e a formação (através da distribuição de material informativo, a divulgação de informação, de serviços e o desenvolvimento de ações de informação e sensibilização bem como de investigação e avaliação). A intervenção deverá igualmente preconizar uma atualização periódica do diagnóstico do consumo de substâncias psicoativas ilícitas no território de Vila Nova de Gaia.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001, de 21 de junho, e na Portaria n.º 748/2007, de 25 de junho.







## 3 – CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

As constantes no artigo 7º do Regulamento anexo à Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

#### 4 – CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento anexo à Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

## 5 - DURAÇÃO DO PROJETO:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, não podendo ir além de 5 de Setembro de 2019, nos termos do artigo 4º do Regulamento anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 janeiro.

### 6 – CONDIÇÕES TÉCNICAS DA CANDIDATURA:

As constantes no artigo 11°, n.º1 do Regulamento anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

#### 7 - LIMITE MÁXIMO DE FINANCIAMENTO A ATRIBUIR

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

- Área Lacunar/Intervenção - 160.000,00 €

## 8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos: 160.000,00 €

#### 9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	12,5%	0,60
	Adequação e coerência interna do projeto	12	15%	1,25
	Qualidade e exequibilidade do projeto	9	17,5%	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	15%	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	12%	2,00
	6. Parceria	6	12%	2,00
	7. Territorialidade	3	8%	2,67
	8. Participação	6	8%	1,33
100%	TOTAL	78	100%	









- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

#### 10 - CANDIDATURA:

- a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
- b) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes.
- c) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
- d) As entidades promotoras deverão formalizar as candidaturas mediante apresentação de formulários devidamente preenchidos, paginados, rubricados e assinados, juntamente com todos os documentos necessários à sua instrução, sob pena de exclusão.
- e) Os formulários de candidatura e respetivos guias de preenchimento estarão disponíveis no Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito no Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda da Linhas de Torres, n.º 117 | Edifício SICAD I 1750-147 Lisboa e em www.sicad.pt.
- f) As candidaturas devem ser remetidas pelo correio, sob registo, em envelope fechado, com a indicação na face do envelope do concurso a que se candidata Financiamento ao PRI do Território "Vila Nova de Gaia" (N/PO/0139/25C) para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda da Linhas de Torres, n.º 117 | Edifício SICAD I 1750-147 Lisboa no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste Aviso ou entregues em mãos até às 16h00 do último dia útil em que termina o prazo. Solicita-se que o formulário da componente financeira seja também enviado em formato Excel para o endereço de correio eletrónico dpi@sicad.minsaude.pt com a seguinte inscrição em "Assunto" Financiamento ao PRI do Território de "Vila Nova de Gaia" (N/PO/0139/25C).







## 11 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos)

Sara Carvalho - SICAD (Presidente)

Joana Lamas - SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Sandra Cardoso - ARS Norte

Membros suplentes: (3 elementos)

Carlos Brochado - SICAD

Vítor Silva - SICAD

Ana Tavares - ARS Norte

Lisboa, 23 de agosto de 2017

Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão

